

LEI N° 661/04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 54.085,50 (cinquenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei, no atendimento de programas, projetos e ações na área de ensino.

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3° As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**AZAIR RAMOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO

Órgão 06 - Secretaria Municipal Educação e Cultura  
Unidade 01 - Gabinete do Secretário  
Função 12 - Educação  
Sub-Função 361 - Ensino Fundamental  
Programa 017 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental  
Projeto de  
Atividade 1056 - Aplicação de Recursos de Convênios  
Vínculo FNDE Ações Educativas  
Valor - R\$ 54.085,50

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>SUPLEMENTA</b>
06.01.339030.12.361.017.1056	FNDE – Ações Educativas	3.132,00
06.01.339036.12.361.017.1056	FNDE – Ações Educativas	11.500,00
06.01.339039.12.361.017.1056	FNDE – Ações Educativas	35.453,50
06.01.449052.12.361.017.1056	FNDE – Ações Educativas	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.085,50</b>